



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

LEI Nº 2.384/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **660.000,00** (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
05.01	SETOR ENSINO CONVENIO		
12.365.0048.	Construção escola Leila		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1151	660.000,00
	Subtotal		660.000,00
	Total Geral		660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 24.71.02.07.00.00	1151	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL